Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/07/12
Presidente

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
EM, 06/07/12
Presidente

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº. 011/2012

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEMENTO PORTO GRANDE, BAIRRO DE TAPERAGUÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Porto Grande, no bairro de Taperaguá, conforme discriminação abaixo:
Rua 1 – RUA MANOEL RIBEIRO;
Rua 2 – RUA DIÁCONO HENRIQUE CÍCERO;
Rua 3 – RUA ALOÍSIO LÔBO ALVES;
Rua 4 – RUA SEBASTIÃO ODILON DA SILVA;
Rua 5 – RUA CÍCERO ALVES DA SILVA; e
Rua 6 – RUA JOÃO ROBERTO DA SILVA.

Art. 2º - A confecção das placas indicativas com a denominação dos logradouros em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 03 de julho de 2012

Vereador EDILSON ONÓRIO SOARES

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº. 011/2012

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEMENTO PORTO GRANDE, BAIRRO DE TAPERAGUÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Porto Grande, no bairro de Taperaguá, conforme discriminação abaixo:

Rua 1 – RUA MANOEL RIBEIRO;
Rua 2 – RUA DIÁCONO HENRIQUE CÍCERO;
Rua 3 – RUA ALOÍSIO LÔBO ALVES;
Rua 4 – RUA SEBASTIÃO ODILON DA SILVA;
Rua 5 – RUA CÍCERO ALVES DA SILVA; e
Rua 6 – RUA JOÃO ROBERTO DA SILVA.

Art. 2º - A confecção das placas indicativas com a denominação dos logradouros em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 13 de julho de 2012

ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente

JOSÉ WALTER DOS SANTOS
1º Secretário

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 07 / 12
Presidente

Parecer da Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Relator: Vereador Keilton Costa da Silva

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, a fim de emitir parecer ao Projeto de Lei nº. 0011/2012, deste Poder Legislativo Municipal, que "DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEAMENTO PORTO GRANDE, BAIRRO DE TAPERAGUÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", sou da seguinte opinião:

Depois de ser avaliada nesta comissão, notamos que a referida matéria não fere os princípios constitucionais. Assim sendo dou o meu parecer favorável e que sigam os trâmites legais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,
em 09 de julho de 2012.

Relator | Presidente | Membro